

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI

No

6.089, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do "Centro Educacional Jabuti").

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS

CRUZES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o "CENTRO EDUCACIONAL JABUTI", com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situado à Rua Maestro Antonio Mármora Filho, 20, Mogilar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.161.818/0001-06, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

MOGI DAS CRUZES, em 21 de dezembro de 2007, 447° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

MOGI DAS CRUZES, em 21 de dezembro de 2007, 447° da Fundação da Cidade de Mogi das

Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA).